



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PROTOCOLO N° 1384/2017
Data 23/11/2017
Hora 13:29 /Hs
Sobrela
Câmara Municipal

ESPACHO

Aprovado 51 emendas por maioria absoluta na sessão de 04/12/2017

Projeto de Lei n° 061 /2017
De 16 de novembro de 2017.

Presidente: _____

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____

10 presentes

10 a favor

— contra

Autoriza doação de área de terras urbanas.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado doar para a Igreja Adventista do Sétimo Dia - União Centro Oeste Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia, CNPJ 07.121.135/0009-01, uma área de terras urbanas a ser desmembrada da matrícula 13.679, num montante de 1.014,10 m² (Um mil e quatorze metros e dez centímetros quadrados) conforme croqui de localização anexo à presente lei:

Art. 2º Fica autorizada a desafetação da área de terra urbana mencionada no Artigo 1.º;

Parágrafo Único: A doação obedecerá aos termos do Art. 17 da Lei 8.666/93.

Art. 3º A área se destina à construção de um templo.

Art. 4º O prazo para o início da obra será de 1 (um) ano sob pena de reversão da área doada para o Patrimônio do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 16 de novembro de 2017.


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000 – Canarana – Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Projeto de Lei n.º _____/2017
De 16 de novembro de 2017.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando para apreciação e votação o Projeto de Lei que autoriza doação de área de terras urbanas.

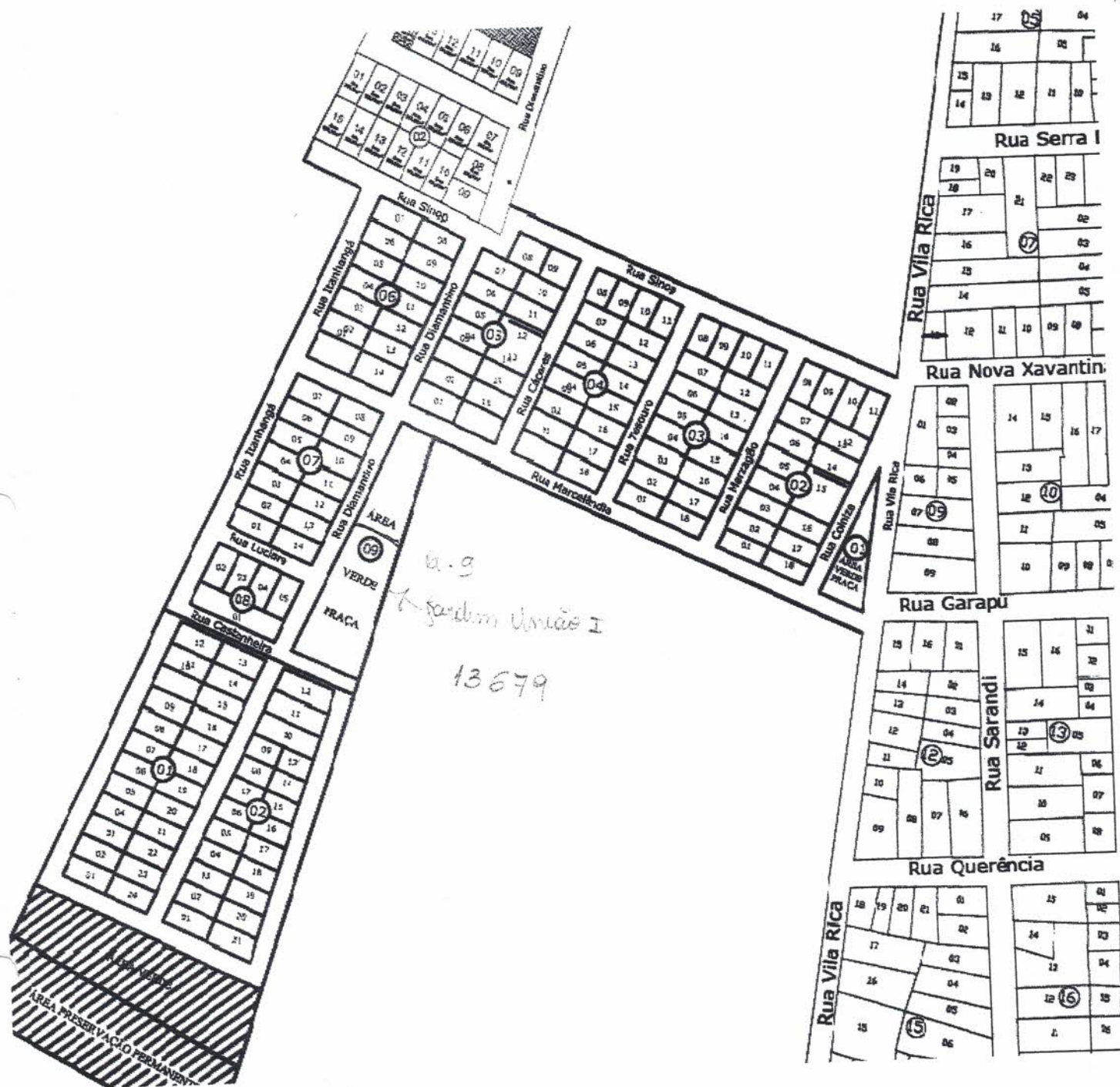
Este Projeto visa doar área de terras num montante de 1.014,10 m²a ser desmembrada da matrícula 13.679 da quadra 09 do Loteamento Jardim União I, pertencente ao município, com a finalidade de construção de um templo, entidade religiosa sem fins lucrativos.

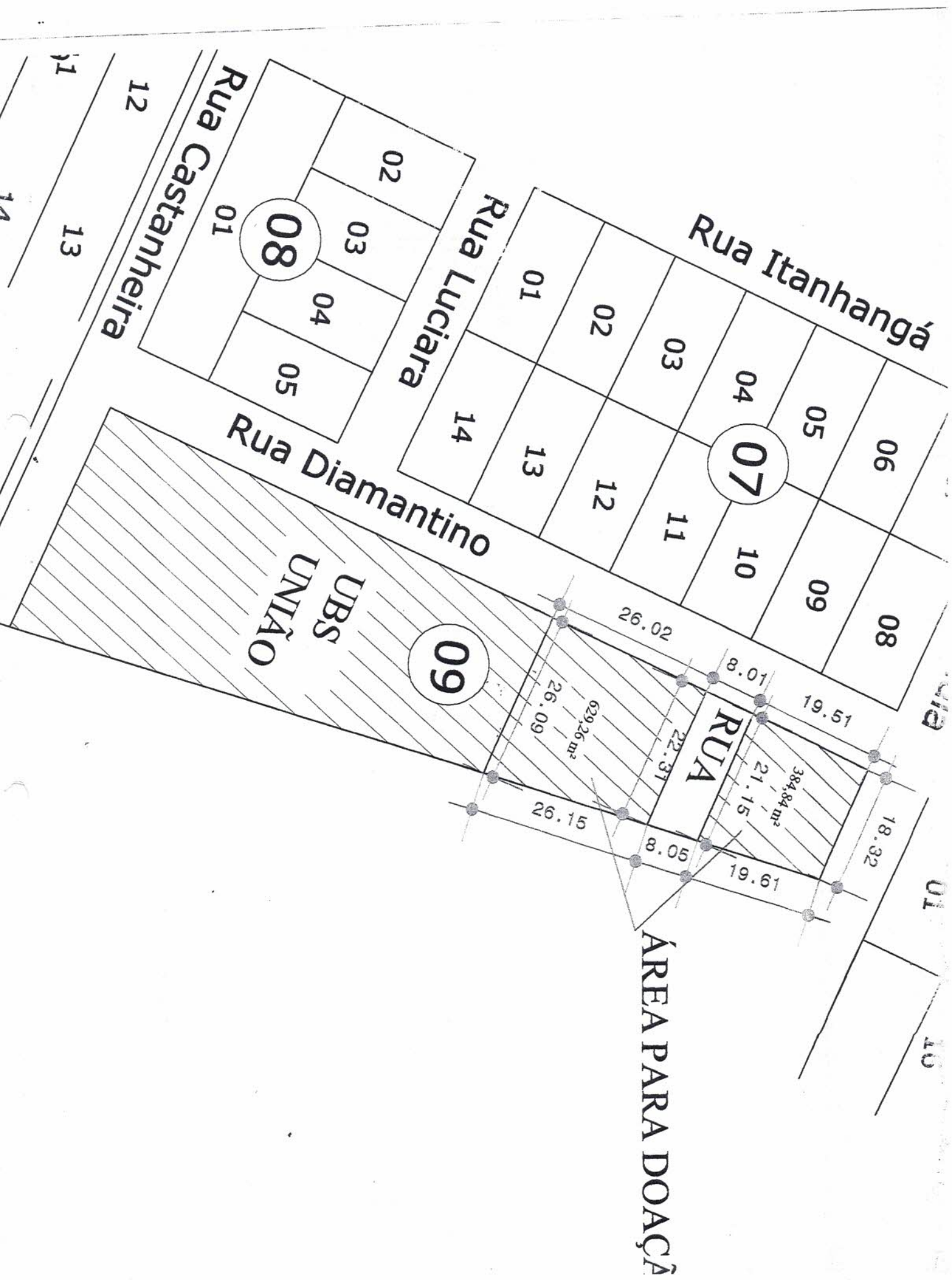
Entendemos ser um projeto importante uma vez que a obra viria auxiliar os moradores do Bairro Jardim União I visando o fortalecimento espiritual.

Certos de contarmos com o apoio dos senhores vereadores renovamos protestos de estima consideração.

Atenciosamente,


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal







ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PRESIDENTE: Robson Wainer dos Santos Barbosa

RELATOR: Gilmar Miranda de Almeida

MEMBRO: Laudemiro Alves Vieira

PROJETO DE LEI Nº 061/2017

Parecer (com base no Regimento Interno: Arts. 65 e 66).

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Autoriza doação de área de terras urbanas.

2. CONCLUSÃO DO RELATOR:

O projeto de lei está em consonância com a Constituição. Portanto, voto favorável.

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

Robson Wainer dos Santos Barbosa e Laudemiro Alves Vieira

b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

— / —

c) O Parecer da Comissão é: *Favorável*

(favorável/Contrário)

Sala de Sessões, 29 de novembro de 2017.

Robson Wainer
Presidente

Gilmar Miranda de Almeida
Relator

Laudemiro Alves Vieira
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS.

PRESIDENTE: Gilmar Miranda de Almeida

RELATOR: Rafael Govari

MEMBRO: Claudir Sonemann Feijó

Projeto de Lei nº 061/2017.

Parecer (com base no Regimento Interno: Arts. 65 e 66).

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Autoriza doação de área de terras urbanas.

2. CONCLUSÃO DO RELATOR:

O Projeto está de acordo com as leis municipais que regem doações de terras públicas

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

Rafael Govari, Gilmar Miranda de Almeida e Claudir Sonemann Feijó

b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

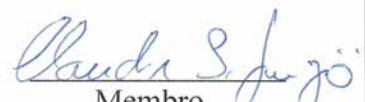
c) O Parecer da Comissão é: Favorável

(Favorável/Contrário)

Sala de Sessões, 29 de novembro de 2017.


Presidente


Relator


Membro